



# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 1366 - 06 de Fevereiro de 2024 - XVI

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL  
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
**Rafael Muzzi de Miranda**

Tel.: (21) 2649-2519  
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO  
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO  
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

### DECRETO Nº4.963 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

“ DECRETA PONTOS FACULTATIVOS”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

### DECRETA:

**Art.1º** - Ficam decretados pontos facultativos no ano de 2024, para os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

**I** - 12 de fevereiro (segunda-feira) Carnaval.

**II**- 14 de fevereiro (quarta-feira) de cinzas.

**§1º** - Não se submetem ao ponto facultativo os serviços de urgência e emergência, a Guarda Municipal e a Defesa Civil ficando a cargo das Secretarias competentes eventual escala de regime de plantão.

**Art.2º**-Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Art.3º**-É vedado aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta antecipar ou postergar ponto facultativo em discordância com o que dispõe este Decreto.

**Art.4º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal



DISQUE SAÚDE 136

SUS+ MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

# Doe leite materno

#DoeLeiteMaterno

Um pequeno gesto pode alimentar um grande sonho.

Mariah e Pedro  
Receptores de leite humano

Saiba mais em  
[gov.br/doacaodeleite](http://gov.br/doacaodeleite)

[/minsaude](#)  
[/minsaude](#)  
[/MinSaudeBR](#)  
[/minsaude](#)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

## Convite para Audiência Pública para Avaliação de Cumprimento de Metas Fiscais 3º Quadrimestre 2023

A Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu convida a população em geral para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no dia **29 de fevereiro de 2024, às 10 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu**, conforme Ofício nº. 005/GAB/2024, de 17/02/2024, da Câmara Municipal, onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais do **3º Quadrimestre do Exercício de 2023**, em atendimento ao previsto no Parágrafo 4º, do Art. 9º, da Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Cachoeiras de Macacu, 01 de fevereiro de 2024.

**RAFAEL MUZZI DE MIRANDA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

## Convite para Audiência Pública para Avaliação de Cumprimento de Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2023

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiras de Macacu convida a população em geral para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no dia **19 de Fevereiro de 2024, às 10 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu**, conforme Ofício nº 003/GAB/2024, de 15 de Janeiro de 2024, da Câmara Municipal, onde o Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais do **3º Quadrimestre do Exercício de 2023**, em atendimento ao previsto no Artigo 36, Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012.

Cachoeiras de Macacu, 18 de Janeiro de 2024.

Carlos Eduardo da Silva Aguiar  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Gestor do FMS

**CARLOS EDUARDO DA SILVA AGUIAR**  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 4.959 de 02 de Fevereiro de 2024.

Cria **Elemento de Despesa e Fonte de Recursos**. Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:**

Art.1º - Ficam criados no Plano de Contas de Despesa da AUTARQUIA - 30, na Unidade 033 - "AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO", o Elemento de Despesa " 39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica" na Fonte de Recurso " 1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos ", em natureza de despesa vinculada ao Projeto/Atividade no Orçamento corrente, conforme Detalhamento I:

### DETALHAMENTO I

AUTARQUIA .....	30
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO .....	30.033
MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS.....	04.122.0001.2023
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	3.3.90.39
Fonte de Recurso .....	1.759.0000

Art. 2º - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.360.430,00 ( Hum milhão, trezentos e sessenta mil e quatrocentos e trinta reais )** para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

<b>30 - AUTARQUIA</b>	
30.033 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
04.122.0001.2023.3.3.90.39.00.00.00.1.759.0000	R\$ 160.000,00
546-04.122.0001.2023.3.3.90.30.00.00.00.1.759.0000	R\$ 40.000,00
547-04.122.0001.2023.3.3.90.39.00.00.00.1.704.0000	R\$ 320.430,00
553-17.512.0001.2041.3.3.90.30.00.00.00.1.704.0000	R\$ 60.000,00
553-17.512.0001.2041.3.3.90.30.00.00.00.1.759.0000	R\$ 80.000,00
556-17.512.0001.2041.3.3.90.39.00.00.00.1.704.0000	R\$ 700.000,00

**Total da Suplementação: R\$ 1.360.430,00**

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 2º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

<b>30 - AUTARQUIA</b>	
30.033 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
557-17.512.0001.2041.4.4.90.52.00.00.00.1.759.0000	R\$ 280.000,00
580-17.452.0005.2075.3.3.90.30.00.00.00.1.704.0000	R\$ 60.000,00
582-17.452.0005.2075.3.3.90.39.00.00.00.1.704.0000	R\$ 1.020.430,00

**Total da Anulação: R\$ 1.360.430,00**

Art. 4º - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Fevereiro de 2024.

**RAFAEL MUZZI DE MIRANDA**  
Prefeito Municipal

Republicado para afins de correção







ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 4.964 de 05 de Fevereiro de 2024.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 1.202.000,00 ( Hum milhão, duzentos e dois mil reais )** para Reforço da(s) Seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

**20 - PREFEITURA**

**20.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

64-04.122.0001.2001.3.3.90.36.00.00.00.1.704.0000	12.000,00
71-04.122.0001.2009.3.3.90.30.00.00.00.1.704.0000	1.190.000,00

**Total de Suplementação: 1.202.000,00**

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

**20 - PREFEITURA**

**20.007 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO**

79-04.122.0001.2001.3.3.90.39.00.00.00.1.704.0000	607.000,00
80-04.122.0001.2009.3.3.90.30.00.00.00.1.704.0000	595.000,00

**Total da Anulação: R\$ 1.202.000,00**

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Fevereiro de 2024.

**RAFAEL MUZZI DE MIRANDA**

Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

PORTARIA Nº0028/2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de Janeiro de 2017, Lei Complementar Nº0077 de 05 de Abril de 2022 e Lei Complementar nº0080 de 29 de Novembro de 2022.

**RESOLVE:**

**1-NOMEAR**, os senhores abaixo relacionados para exercerem cargos em comissão com seus respectivos símbolos na Região Administrativa de Japuíba, a partir de 01 de Janeiro de 2023.

<b>CARGO/NOME</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Gerência <b>JOSÉ JANILDO DOS SANTOS</b>	DAS IX
Gerência <b>JÚLIO CEZAR NOGUEIRA NETTO</b>	DAS IX

**2** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2023.

**3** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

**RAFAEL MUZZI DE MIRANDA**  
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

PORTARIA Nº0029/2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de Janeiro de 2017, Lei Complementar Nº0077 de 05 de Abril de 2022 e Lei Complementar nº0080 de 29 de Novembro de 2022.

**RESOLVE:**

**1-NOMEAR**, o senhor abaixo relacionado para exercer cargo em comissão com seu respectivo símbolo na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de Janeiro de 2023.

<b>CARGO/NOME</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Assessoria Técnica II <b>HERCULANO AMORIM RODRIGUES</b>	DAS VII

**2** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2023.

**3** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

**RAFAEL MUZZI DE MIRANDA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUN. DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SEC. MUN. DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 012/2024

**Regulamenta proibição de estacionamento na Rua PASTOR JOSE VICTORIANO e dá outras providências**

**O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu**, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

-Considerando que estacionamento, vem causando retenções no fluxo do trânsito, provocando "engarrafamentos" ocasionando riscos aos pedestres e condutores de veículos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica proibido o estacionamento de caminhões na Rua PASTOR JOSE VICTORIANO, do lado ímpar da via (em frente ao nº 51) no trecho compreendido da esquina da Av. Governador Roberto Silveira até a esquina da Rua Plínio Casado.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Art. 3º** - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu RJ, 05 de Fevereiro de 2024

**Leonardo Passos Moreira**  
Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUN. DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SEC. MUN. DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 013/2024

**Regulamenta proibição de estacionamento na RUA PREFEITO JOSÉ DA SILVA e dá outras providências**

**O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu**, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

-Considerando que estacionamento em ambos os lados, vem causando retenções no fluxo do trânsito, provocando "engarrafamentos" ocasionando riscos aos pedestres e condutores de veículos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica proibido o estacionamento na Rua Prefeito José da Silva do Lado ímpar, no trecho compreendido da esquina da rua Leandra Walter até o nº 345.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Art. 5º** - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 05 de Fevereiro de 2024

**LEONARDO PASSOS MOREIRA**  
Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ  
E-mail.: [governo@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br](mailto:governo@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br)

DECRETO Nº 4.966 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DO CARNAVAL DO ANO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização da segurança e ordenamento durante os festejos do carnaval de 2024;

**DECRETA:**

**Art.1º-** Fica definido o horário das atividades nos locais de realização de desfile das agremiações e maior concentração de foliões, sendo início às 18:00 horas e término às 2:00 horas do dia seguinte.

**Art.2º-** Fica proibido o uso de carros de som e equipamentos de som que não sejam os oficiais das agremiações, nos locais de realização dos desfiles, nas vias públicas e balneários, sob pena de multa de 300 UFIRS e apreensão dos carros e equipamentos.

**Art.3º-** Fica proibida a execução de músicas com linguagem imprópria, de cunho pornográfico e/ou que incite a violência, sob pena de multa de 350 UFIRS e apreensão do equipamento.

**Art.4º-** Fica determinado o horário de abertura e fechamento das cancelas para interrupção do fluxo de veículos nos locais de realização de desfile das agremiações e maior concentração de foliões, sendo fechamento às 18 horas e reabertura às 2 horas do dia seguinte.

**Art.5º-** Fica proibida a instalação de barracas e circulação de vendedores ambulantes que não estejam devidamente licenciados pela Prefeitura Municipal, sob pena de multa de 400 UFIRS e apreensão do material.

**Art.6º-** Fica proibida a entrada de ônibus de turismo em todos os balneários do Município no período compreendido entre os dias 07 de fevereiro a 18 de fevereiro de 2024, sob pena de multa de 400 UFIRS e apreensão do veículo.

**Art.7º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

**RAFAEL MUZZI DE MIRANDA**  
Prefeito Municipal







ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 002/2024**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 4.124, de 12/03/2021, e tendo em vista o Processo nº2807 de 19 de maio de 2023, com fulcro no artigo 106 da Lei Complementar nº001/1991.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao(a) servidor(a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, **LICENÇA PRÊMIO**, conforme a seguir.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
4650	GEISA COSTA QUEIROZ	2807/2023	01/02/2024	01/05/2025	1995/2020

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu – RJ, 31 de janeiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
MAGDA ROCHA TIBURCIO  
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 004/2024**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 4.124, de 12/03/2021, e tendo em vista o Processo nº2780 de 18 de maio de 2023, com fulcro no artigo 106 da Lei Complementar nº001/1991.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao(a) servidor(a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, **LICENÇA PRÊMIO**, conforme a seguir.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
2201	ROSA EULALIA GOMES LIMA	2780/2023	01/03/2024	29/05/2024	2015/2020

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu – RJ, 31 de janeiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
MAGDA ROCHA TIBURCIO  
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 003/2024**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 4.124, de 12/03/2021, e tendo em vista o Processo nº6337 de 31 de outubro de 2023, com fulcro no artigo 106 da Lei Complementar nº001/1991.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao(a) servidor(a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, **LICENÇA PRÊMIO**, conforme a seguir.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
5032	SILVANIR DE SOUZA	6337/2023	01/02/2024	31/01/2025	2001/2021

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu – RJ, 31 de janeiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
MAGDA ROCHA TIBURCIO  
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 005/2024**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 4.124, de 12/03/2021, e tendo em vista o Processo nº6129 de 20 de outubro de 2023, com fulcro no artigo 106 da Lei Complementar nº001/1991.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao(a) servidor(a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, **LICENÇA PRÊMIO**, conforme a seguir.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
4517	ROSANGELA SILVA MARQUES	6129/2023	01/03/2024	01/03/2025	1999/2019

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu – RJ, 31 de janeiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
MAGDA ROCHA TIBURCIO  
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 006/2024**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 4.124, de 12/03/2021, e tendo em vista o Processo nº 6822, de 29 de novembro de 2023, com fulcro no artigo 80, da Lei Complementar 043/2016.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao(a) servidor(a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, o **CANCELAMENTO** da **LICENÇA SEM VENCIMENTO**, de acordo com o Art. 080, § 3º da Lei Complementar Municipal nº 043/2016, **SARAH ALEIXO RAMOS**, matrícula **18282**, reassumindo o exercício de suas atividades em **01 de fevereiro de 2024**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 31 de janeiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
MAGDA ROCHA TIBURCIO  
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 4.967, de 06 de Fevereiro de 2024.

Cria Elemento de Despesa e Fonte de Recursos. Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2024.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam criados no Plano de Contas de Despesas da **PREFEITURA-20, na Unidade - "006- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO" e 015 - "SEC. MUN. PLANEJAMENTO, GEOPROC. E HABITAÇÃO"** o Elemento de despesa " 96 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado" e "34 - Outras Desp. Pessoal Decor. Cont. Terceirização" Respectivamente na Fonte de Recurso "1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos", em natureza de Despesa vinculada ao Projeto/Atividade no Orçamento Corrente, conforme Detalhamento I:

**DETALHAMENTO I**

PREFEITURA ..... 20  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.....20.006  
MANUTENÇÃO DA UNIDADE .....04.122.0001.2001  
Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.....3.1.90.96  
Fonte de Recurso.....1.500.0000

PREFEITURA ..... 20  
SEC. MUN. PLANEJAMENTO, GEOPROC. E HABITAÇÃO.....20.015  
OTIMIZAÇÃO DAS AÇÕES DE PLAN. E GESTÃO.....04.121.0013.2073  
Outras Desp. Pessoal Decor. Cont. Terceirização .....3.3.90.34  
Fonte de Recurso.....1.500.0000

Art. 2º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 720.000,00** ( Setecentos e vinte mil reais ) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA		
20.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0001.2001.3.1.90.96.00.00.00.1.500.0000	R\$	675.000,00
20.015 - SEC. MUN. PLANEJAMENTO, GEOPROC. E HABITAÇÃO		
04.121.0013.2073.3.3.90.34.00.00.00.1.500.0000	R\$	45.000,00
<b>Total da Suplementação:</b>	<b>R\$</b>	<b>720.000,00</b>

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 2º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s).

20 - PREFEITURA		
20.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
56-04.122.0001.2001.3.1.90.11.00.00.00.1.500.0000	R\$	720.000,00
<b>Total da Anulação:</b>	<b>R\$</b>	<b>720.000,00</b>

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Fevereiro de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 660 - 06 de Fevereiro de 2024 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1366

### EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

**RESPONSÁVEL**  
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
**Rafael Muzzi de Miranda**

Tel.: (21) 2649-2519  
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.prefeituracachoeiras.com

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

**DIAGRAMAÇÃO**  
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

O Gestor do Fundo Municipal de Educação, senhor Osório Luiz Figueiredo de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e à vista do Parecer conclusivo exarada pela Pregoeira, **RESOLVE:**

**\*HOMOLOGAR** a presente licitação, nestes termos:  
Processo Administrativo: 798/2022  
Pregão Presencial: 010/2023  
Modalidade: Pregão Presencial  
Data da Homologação: 11/01/2024  
Objeto: **Aquisição futura de material de limpeza, conservação e higiene escolar.**

Fornecedores: 3T COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI, AB2F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, ARAL COMERCIAL LTDA, C.W.P. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA, CLICK INFORMÁTICA E NEGÓCIOS LTDA, JH SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA, LC LOG REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, LDG CLEAN COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, MARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSP., Z E S COMERCIAL LTDA, Valor Global: R\$ 499.843,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e três reais).

Cachoeiras de Macacu, 05 de fevereiro de 2024.

**Osório Luiz Figueiredo de Souza**  
Secretário Municipal de Educação  
Gestor do Fundo Municipal de Educação

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Notbook's de 14 a 15 KVA que atenda, no mínimo, as seguintes especificações: -Tensão de Entrada: Bivolt; -Tensão de Saída: 115V -Potência de operação: De 1.400VA a 1.500VA; -Potência nominal: Igual ou maior que 700W; -Fator de potência: mínimo de 0,5; -Conexão de entrada: Cabo e plug NBR 14136; -Conexões de Saída: Mínimo 5 tomadas padrão NBR 14136; -Controle: Microprocessado; -Gerenciamento de baterias: Autodiagnóstico. Possuir sinalização visual da necessidade de substituição das baterias; -Baterias: 12 ou 24 volts, 7 ou 9Ah, selada, com sistema de fácil substituição; -Proteções: Ruído de rede elétrica, sobretensão, sobrecorrente, surtos. -Garantia: Igual ou superior a 12 meses.	Unid.	10	POWERTK	RS 1.081,90	RS 10.819,00
TOTAL REGISTRADO						RS 10.819,00

Cachoeiras de Macacu/RJ, 24 de janeiro de 2024.

**Gilvana Azevedo Miranda**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Gestora do FMAS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024	
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS CACH. DE MACACU-RJ	
X AUGUSTO DA SILVA COSTA.	
<b>OBJETO:</b> Locação de imóvel para funcionamento da Estratégia de Saúde da Família Centro II-Esf Centro II, por um período de 12(doze) meses.	
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO:</b> R\$ 27.600,00(vinte e sete mil e seiscentos reais).	
<b>FORMA DE PAGAMENTO:</b> mensal.	
<b>FUNDAMENTO LEGAL:</b> Artº 24, Inciso X c/c Art. 62, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações - Processo Adm. Nº 1131/2023.	
Cachoeiras de Macacu, RJ, 02 de janeiro de 2024.	
<b>Carlos Eduardo da Silva Aguiar</b> Secretário Municipal de Saúde Gestor do F.M.S.	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA DE SAÚDE

### RATIFICAÇÃO

**RATIFICO** o Parecer Jurídico que opinou pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para Locação de imóvel para funcionamento da Estratégia de Saúde da Família Centro II-Esf Centro II, por um período de 12(doze) meses, formalizado através do processo administrativo nº 1131 de 2023 entre esta Secretaria Municipal de Saúde e **AUGUSTO DA SILVA COSTA**.

Gabinete da Secretário, 02 de janeiro de 2024.

**Carlos Eduardo da Silva Aguiar**  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

DISQUE SAÚDE 136



MINISTÉRIO DA SAÚDE



# Doe leite materno

#DoeLeiteMaterno

Um pequeno gesto pode alimentar um grande sonho.



**TUBERCULOSE**  
TRATANDO ATÉ O FINAL, TEM CURA.

PREFEITURA DE  
**Cachoeiras de Macacu**  
MAIS PERTO DE VOCÊ

**LIXO NA PORTA**  
**SÓ NO DIA DA COLETA**



PREFEITURA DE  
**Cachoeiras de Macacu**  
CUIDANDO DE QUEM NASCEU

Saiba mais em  
[gov.br/doacaodeleite](http://gov.br/doacaodeleite)





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE  
CONTRATO 002/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
CACHOEIRAS DE MACACU/RJ  
X  
EDITORA CACHOEIRENSE LTDA

**OBJETO:** Contratação de espaço em veículo de comunicação do tipo jornal local, para publicação de atos institucionais e oficiais, programas, campanhas e utilidade pública da secretaria municipal de saúde, em formato tabloide e/ou standard, de circulação semanal, tiragem mínima de 8.000 (oito mil) exemplares.

**VALOR TOTAL:** R\$ 168.813,20 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e treze reais e vinte centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** 30 dias

**PRAZO DE FORNECIMENTO:** 12 (doze) meses

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, processo administrativo n.º 1153/2023.

Cachoeiras de Macacu, 1º de fevereiro de 2024.

Osório Luiz Figueiredo de Souza  
Secretário Municipal de Educação  
Gestor do Fundo Municipal de Educação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA DE SAÚDE

**EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL  
Nº 001/2024  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023  
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
X  
FLÁVIA SOUZA E SILVA**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo do contrato de locação de imóvel.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 86.496,84 (oitenta e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos)

**FORMA DE PAGAMENTO:** Mensal.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art 57, Inc. II c/c Art.62, §3º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - Processo Adm. n.º 0882/2022.

Cachoeiras de Macacu, RJ, 02 janeiro de 2024.

Carlos Eduardo da Silva Aguiar  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do F.M.S.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA DE SAÚDE

**EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL  
Nº 003/2024  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023  
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
X  
E X DOS SANTOS JUNIOR ALUGUEL E  
TRANSPORTES-ME**

**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo contratual, para Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de pacientes que necessitam de tratamento fora do domicílio (TFD), através da locação de 13 (treze) veículos utilitários com capacidade mínima de 15 (quinze) lugares, todos com bancos reclináveis e ar refrigerado, com motorista, por um período de 12 meses, desta Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 890.688,00 (oitocentos e noventa mil, seiscentos e oitenta e oito reais)

**FORMA DE PAGAMENTO:** Mensal.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - Processo Adm. n.º 0631/2022.

Cachoeiras de Macacu, RJ, 24 janeiro de 2024.

Carlos Eduardo da Silva Aguiar  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do F.M.S.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA DE SAÚDE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA DE SAÚDE

**EXTRATO CONTRATUAL Nº 001/2024**

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS  
CACH. DE MACACU-RJ  
X  
AUGUSTO DA SILVA COSTA

**OBJETO:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento da ESF-CENTRO II, fortalecendo assim, as ações de atenção e promoção à saúde básica, nos bairros vizinhos, por um período de 12 (doze) meses.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)

**FORMA DE PAGAMENTO:** mensal.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artº 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações - Processo Adm. n.º 1131/2023.

Cachoeiras de Macacu, RJ, 02 de janeiro de 2024.

Carlos Eduardo da Silva Aguiar  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do F.M.S.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº 001/2024**

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL  
X  
MEDTRONIC COMERCIAL LTDA

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento dos componentes da bomba de insulina da marca Medtronic, visando atender determinação judicial do processo Judicial nº 007150-93.2020.8.19.0012 para paciente Rafaela Lopes Santana Alves.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 16.908,00 (dezesseis mil, novecentos e oito reais)

**FORMA DE PAGAMENTO:** conforme fornecimento.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 meses.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, Proc. Administrativo nº 1680 de 2023.

Cachoeiras de Macacu, 02 de fevereiro de 2024.

Carlos Eduardo da Silva Aguiar  
Secretário (a) Municipal de Saúde  
Gestor (a) do Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA DE SAÚDE

**EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL  
Nº 005/2024  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023  
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
X  
S.P. DE ALMEIDA COMÉRCIO SERVIÇO LOCAÇÃO E  
TRANSPORTE-ME**

**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo contratual, para Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de pacientes que necessitam de tratamento fora do domicílio (TFD), através da locação de 13 (treze) veículos utilitários com capacidade mínima de 15 (quinze) lugares, todos com bancos reclináveis e ar refrigerado, com motorista, por um período de 12 meses, desta Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.335.840,00 (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais)

**FORMA DE PAGAMENTO:** Mensal.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - Processo Adm. n.º 0631/2022.

Cachoeiras de Macacu, RJ, 24 janeiro de 2024.

Carlos Eduardo da Silva Aguiar  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do F.M.S.

**EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL  
Nº 002/2024**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023**

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E  
X  
K2 SERVIÇOS SVA LIMITADA

**OBJETO:** Fica o presente contrato alterado para R\$ 268.809,36 (duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e nove reais e trinta e seis centavos), em razão do acréscimo dos Itens 42, 43, 44 e 45.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mensalmente, com vencimento até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, Art 65, § 1º - Processo Adm. nº 0824/22.

Cachoeiras de Macacu, RJ, 05 janeiro de 2024.

Carlos Eduardo da Silva Aguiar  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do F.M.S.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO** o Parecer Jurídico que opinou pela **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para contratação de empresa para fornecimento dos componentes da bomba de insulina da marca Medtronic, visando atender determinação judicial do processo Judicial nº 007150-93.2020.8.19.0012 para paciente Rafaela Lopes Santana Alves, formalizado através do processo administrativo nº 1680 de 2023, entre esta Secretaria e a empresa **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA**.

Gabinete do Secretário, 02 de fevereiro de 2024.

Carlos Eduardo da Silva Aguiar  
Secretário (a) Municipal de Saúde  
Gestor (a) do Fundo Municipal de Saúde